



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

2.0.4. REGISTO N.º 4615/2022 - MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (ANO ECONÓMICO DE 2021) E 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL (ANO ECONÓMICO DE 2022) -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação registada sob o n.º 4615/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Mapa de Fluxos de Caixa – Ano económico de 2021 -----**

---- O mapa da demonstração de fluxos de caixa (Anexo - A), findo em 31 de dezembro de 2021, denota o apuramento de um saldo de gerência, referente à execução orçamental, em 13.191.255,94 euros. -----

---- Neste âmbito, reporta a LOE/2021 no seu artigo 130.º que é permitida, com a aprovação do mapa de fluxos de caixa, a incorporação deste saldo, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

---- Considerando que ainda não foi aprovado o Orçamento de Estado para 2022 e consequentemente a respetiva Lei de Orçamento de Estado, foi publicado, em 31 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 126-C/2021, prorrogando a vigência da Lei do Orçamento de Estado 2021, no decurso de 2022, até à entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2022. -

---- Consequentemente, propõe-se a aprovação do mapa de fluxos de caixa, e em virtude da existência de um saldo de execução orçamental positivo, com a sua aprovação, efetuar a sua incorporação no orçamento de 2022, com recurso à revisão orçamental que seguidamente se propõe. -----

2. 1.ª Revisão Orçamental ao ano económico de 2022 -----

---- Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma, circunstância complementada com o previsto no artigo 130º da LOE/2021 /Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, com a prorrogação da sua vigência induzida pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro de 2021, propõe-se a aprovação da 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2022, na que se incluem ainda, os efeitos resultantes da transferência de competências entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP e o Município de Ourém, conforme auto de transferência em anexo (Anexo – B), com impacto previsível a iniciar em 1 de abril de 2022, ou seja, com influência em 3 trimestres do ano económico. -----

---- Complementarmente, no âmbito da alteração ao mapa de pessoal 2022, no qual se sistematizam os assistentes operacionais que resultam da transferência de competências anteriormente referida, incluem-se ainda dois novos postos de trabalho a prover. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Na 1.^a proposta de revisão orçamental ano económico de 2022, consta: -----

- 1.^a Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2022 (Anexo – C); -----
- 1.^a Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2022 (Anexo – D); -----
- 1.^a Revisão às Grandes Opções do Plano 2022/2026 (Anexo – E); -----
- 1.^a alteração ao Mapa de Pessoal 2022 (Anexo – F1 e F2). -----

---- Resumo e premissas inerentes à 1.^o Revisão Orçamental Proposta: -----

- **RECEITA**-----

---- Saldo da gerência – Ano económico de 2021 -----

---- Na sequência do ponto anterior, afeta-se à receita municipal o saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2021 (saldo positivo de 13.191.225,94 euros).-----

---- Neste contexto, reporta-se que o orçamento vigente estabeleceu um montante de 12,5 milhões de euros disposto nas outras receitas de capital, o qual visava acomodar parte do impacto decorrente do saldo de gerência referente ao ano de 2021. Consequentemente, anula-se o valor previsto na referida rubrica residual, daí resultante um excedente em 691.350 euros.

---- Transferências de competências na área da Saúde com início em 1 de abril de 2022-----

---- Assunção de comparticipação resultante do Orçamento de Estado, no montante exato das despesas incrementadas em diversos capítulos, resultantes da transferência de competências nesta área, conforme o apuramento disposto no Anexo – B, com um valor total de 329.800 euros em 2022 e 435.000 euros, valor anual nos anos seguintes (2023 a 2026)-----

---- Diminuição do valor previsto captar em 2022 inerente a fundos comunitários -----

---- Considerando a morosidade subjacente à aprovação do novo programa comunitário de apoio financeiro, diminui-se a dotação orçamental das receitas previstas no capítulo 10.03.07 em 691.350 euros. -----

---- Deste modo, embora seja expectável garantir-se financiamento consignado no âmbito do investimento subjacente à Unidade de Cuidados de Saúde de Caxarias, face ao hiato temporal previsto até à obtenção efetiva do respetivo contrato e observando a fase de maturidade em que se encontra o procedimento concursal promovido para a contratualização deste investimento, estabelece-se a exclusão desta receita no orçamento da receita de 2022, ou seja, estabelecendo-se, nesta período, a alocação de recursos próprios à prossecução desta despesa. -----

---- **Aumento global da despesa** -----

---- Face às variações expostas, verifica-se um aumento global do orçamento da receita em 329.800 euros no ano de 2022 e em 435.000 euros nos restantes anos do quinquénio cujo horizonte é disposto nesta previsão (2023 a 2026).-----

- **DESPESA**-----

---- Resultante da transferência de competências na área da Saúde: -----

- Ano de 2022-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- o Valor correspondente a $\frac{3}{4}$ do valor apurado pela ARSLVT: reforço global em 329.800 euros, vertido nas diversas classificações económicas subjacentes; -----
- Anos de 2023 a 2026-----
- o Valor anualizado correspondente à integralidade do valor apurado pela ARSLVT: Reforço global anual em 435.000 euros, vertido nas diversas classificações económicas subjacentes. -----

Alteração n.º 1 ao mapa de pessoal 2022:-----

---- A alteração que se reporta no mapa de pessoal em causa, no que concerne ao aumento da despesa resultante da integração dos assistentes operacionais que tramitarão para o Município de Ourém, no âmbito da transferência de competências, dispõe de repercussão direta entre o aumento da despesa, seja em 2022, seja nos anos seguintes. -----

- 2 postos de trabalho adicionais contemplados e ao suplemento de penosidade/insalubridade a atribuir em 2022-----

---- Relativamente aos dois postos de trabalho adicionais contemplados, estes representam um acréscimo as despesas com pessoal em 18.800 euros em 2022 e de 45.000 euros, anualmente, nos anos seguintes. O suplemento referido significa uma despesa na ordem dos 11.600, no decurso de 2022. -----

---- Para equilíbrio do efeito orçamental resultante deste acréscimo, determinou-se uma anulação das dotações inerentes à aquisição de matérias-primas (-30.400 euros em 2022 e em -45 mil euros, anualmente de 2023 a 2026. -----

Aumento global da receita-----

---- Face às variações expostas, verifica-se um aumento global do orçamento da despesa em 329.800 euros no ano de 2022 e em 435.000 euros nos restantes anos do quinquénio cujo horizonte é disposto nesta previsão (2023 a 2026).-----

Aprovação-----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais (e seus documentos integrantes, como é o caso da alteração n.º 1 ao mapa de pessoal apresentada). -----

---- Igualmente, compete à assembleia municipal a aprovação do mapa de fluxos de caixa (conforme prevê a alínea 1) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando que o mapa mencionado integra os documentos de prestação de contas do município, devendo esta ser uma ação precedente à aprovação da revisão orçamental. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- A CÂMARA, DEPOIS DE ANALISAR OS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, DELIBEROU, POR MAIORIA:-----

PRIMEIRO – APROVAR O MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DO ANO ECONÓMICO DE 2021 E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; -----

SEGUNDO – APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2022 E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO SUPRACITADO ARTIGO 25.º.-----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração: “Vem à reunião uma proposta de revisão orçamental, a primeira para o ano económico 2022, pouco tempo depois da aprovação do orçamento e das GOP’s.-----

---- Esta revisão orçamental tem como motivo o englobamento do saldo de gerência que transita das contas de 2021. O Executivo tinha previsto nos documentos oficiais um saldo de gerência de cerca de 10,5 milhões de euros e propôs no momento da sua aprovação, que estes fossem transitados de imediato para utilização em 2022.-----

---- O valor do saldo de gerência em grande medida fornece-nos a informação da parte das despesas previstas a investir e que não foram investidas e que assim transitam para outro exercício. Um saldo de gerência é assim em teoria um insucesso de execução do programa do executivo.-----

--- E, se esses 10,5 milhões de euros já seriam 10,5 milhões de razões para demonstrar a incapacidade que o executivo tem em cumprir com o seu próprio programa de investimentos e desenvolvimento do município, então o que dizer do valor real pretendido de 13,1 milhões euros? O incumprimento afinal é ainda mais grave do inicialmente previsto.-----

---- Tem sido uma característica que este executivo PSD/CDS tem apresentado desde a primeira hora, i.e., tem sido ambicioso a planear e desastroso a implementar. O resultado final é a inconsequência da governação e um adiar sistemático daquilo que estaria facilmente ao alcance de uma gestão assertiva.-----

---- Não executando os orçamentos e transferindo todos os anos saldos orçamentais leva a que o executivo se regozija de elevados orçamentos que ano para ano vão aumentando artificialmente. Com esta manobra artificial quem perde são os ourensenses, que todos os anos são chamados a contribuir para estes orçamentos e em simultaneamente são defraudados com cumprimentos sofríveis.-----

---- Defendemos que o executivo deverá rever esta política de constantes adiamentos. **Se o executivo não tem arte nem engenho para cumprir com os seus planos pelo lado da**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

despesa/investimentos, poderá implementar uma política de redução da receita com propostas que possam aliviar as famílias ourenses!-----

---- Pelo facto de não poder concordar com esta política de sucessivos adiamentos do desenvolvimento e de desorientação nos cumprimentos orçamentais, mas reconhecendo a necessidade de dar utilidade aos recursos disponíveis, o sentido de voto é de abstenção à proposta apresentada.”-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*